



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

Lei nº 2.833, de 21 de dezembro de 2004.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CANÍSIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo, RS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a abertura de **crédito suplementar**, no valor de **R\$ 6.860,00** (Seis mil, oitocentos e sessenta reais), às seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade Orçamentária 01 – Departamento do Fundo Municipal da Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0083 – Assistência Médica à População

Atividade 2076 – Manutenção do Programa de Agentes de Saúde

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$ 6.860,00

Cód. Red. 410

Cód. Recurso 1120 - PAB/variável

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação já efetivado até novembro de 2004, no valor de **R\$ 1.400,00** e provável excesso relativo à parcela do PACS do mês de dezembro/2004, no valor de R\$ 5.460,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, aos 21 de dezembro de 2004.


Canísio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


Neiva Maria Braun Lugoch
Secretária da Administração